



OURO
PRETO
PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 19/2010.

Ouro Preto, 16 de março de 2010

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Museu de Arte Sacra do Carmo.

O Museu de Arte Sacra é entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 89, de 14 de outubro de 1994, e desenvolve um trabalho de preservação da Arte Sacra e de sua história, inclusive conservando bens móveis e imóveis da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar.

Suas ações são voltadas ao público em geral uma vez que estão imbuídas na proteção do patrimônio cultural.

O repasse do recurso previsto neste projeto será destinado à restauração da porta principal da Capela de São João.

Com estas razões, solicito dessa Casa Legislativa a apreciação do projeto de lei ora encaminhado.

Cordialmente,

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE OURO PRETO 19/2010 - 1518 000028

Excelentíssimo Senhor
Vereador Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.